Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal,
encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, José Rodrigues Simão e Dr. a Sandra
da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal,
teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.
1 ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr.
Presidente declarou aberta a reunião eram 9,45 horas
2 FALTAS: Não compareceu à reunião o Vereador Dr. Jorge Revez, tendo a Câmara por unanimidade
justificado a falta
Também não se encontrava presente no início da reunião o Vereador Dr. António Cachoupo, tendo a
sua entrada sido registada adiante nesta acta.
3 APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21 DE SETEMBRO DE 2011:
Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela
Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara
Municipal de 21 de Setembro de 2011
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprová-la
4 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-
A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia
4.1 REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE OUTUBRO – ALTERAÇÃO DA DATA:
O Snr. Presidente informou a Câmara que para o dia em que está agendada a próxima reunião de
Câmara, dia 19 de Outubro, e para a mesma hora, foi agendada uma cerimónia, à qual não pode faltar e
onde poderá ir todo o Executivo, pelo que não haverá quórum para a realização da reunião
Que assim há necessidade de se alterar a data da referida reunião, para o dia 20 de Outubro, no
mesmo horário às 17 horas, e a realizar no Salão Nobre.
A Câmara Municipal tomou conhecimento
4.2 DESLOCAÇÃO DE DEFICIENTE EM MESQUITA:
O Vereador Snr. José Rodrigues disse que um Snr deficiente residente em Mesquita, do qual não se
recorda o nome, tem vindo a queixar-se pelo facto de não conseguir chegar a sua casa com o carro já que
a rua está obstruída por" pangaios" que servem de garagem, tendo o dito Snr. que subir escadas para
poder chegar com o carro a casa e que se a rua estivesse desobstruída resolveria a situação
O Snr. Presidente disse ter conhecimento do assunto, quer através da respectiva Junta de Freguesia,
quer pelo próprio que já se dirigiu à Câmara
Que já foram analisadas duas soluções alternativas, numa das quais o Snr tem apenas de subir alguns
degraus que julga até já foram rectificados. Que, pelo outro lado, não basta tirar a cobertura da garagem
porque existe um terreno que é privado e o proprietário não permite que o terreno seja intervencionado.
Disse ainda o Snr. Presidente que o carro do Snr não consegue passar pelo caminho que é público e
só o pode fazer na solução que foi encontrada, tendo ainda que subir alguns degraus
O Vereador Snr. José Rodrigues perguntou se o proprietário do terreno fez prova de que o terreno é
mesmo seu, tendo o Snr. Presidente dito que não há qualquer contestação relativamente à propriedade do
terreno
O Vereador Snr. José Rodrigues disse que essa área foi intervencionada há anos pela Câmara, tendo
o terreno sido todo rebaixado e não houve qualquer problema, ao que o Snr. Presidente respondeu
dizendo que se calhar na altura não se levantou essa questão da propriedade, ou não se ligou a esse aspecto de ser ou não privado, mas que para o problema em questão não existe outra solução
aspecto de ser ou não privado, mas que para o problema em questão não existe outra solução 4.3 EXISTÊNCIA DE VEÍCULO NOS ESTALEIROS MUNICIPAIS:
O Vereador Snr. José Rodrigues disse ter conhecimento de que está nos estaleiros uma Carrinha Citroen, que supostamente era a carrinha de oferta da farmácia Pancada
CHIOCH, QUE SUPOSIAMENIC ELA A CALLINIA UE OLERIA UA TALMIACIA FAMCAUA

Prosseguindo disse que, ao que dizem a carrinha não está a ser utilizada, foi feito para a mesma um
seguro por um dia e as pessoas interrogam-se porque é que a carrinha está nos estaleiros
Disse ainda aquele Vereador que se a carrinha foi a que a Farmácia Pancada ofereceu à Câmara, que
supostamente era de uma candidatura, se calhar é como o ditado popular "andou a carroça à frente dos
bois" e gostaria de ser esclarecido sobre a situação daquela carrinha
O Snr. Presidente disse que na altura havia uma candidatura para uma nova Unidade Móvel e houve
a possibilidade da Farmácia Pancada oferecer a viatura, pelo que se tratou da sua aquisição. Que o
processo com a farmácia foi abaixo, mas já se encontrava a decorrer o processo de aquisição da viatura,
tal como está a decorrer o processo de candidatura. Assim essa carrinha será aproveitada para a
candidatura que ainda está a decorrer, sendo que a mesma foi toda paga pela Câmara.
ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:
Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na reunião o Vereador Dr. António Cachoupo
5 SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de
ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:
DA CÂMARA: 1.192.783,85 €;
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 65.764,97 €;
TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 1.258.548,82 €
A Câmara Municipal tomou conhecimento
6 CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última
reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil
Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU
desde a última reunião até ao dia de ontem.
A Câmara Municipal tomou conhecimento
7 PODER LOCAL:
7.1JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DO
CENTRO REPUBLICANO:
Foi presente o parecer do NAJ que com o seguinte teor, e a minuta do novo protocolo:
"Cumpre informar que em causa este protocolo celebrado a 22.09.2010 entre o Município de Mértola
e a Junta de Freguesia de Corte do Pinto;
Na cláusula sexta do referido protocolo consta que a sua duração é de um ano a contar da data da
sua assinatura, podendo ser renovável por iguais períodos, mediante manifestação de interesse da Junta,
com um mês de antecedência;
Considerando que a manifestação de interesse da Junta de Freguesia de Corte do Pinto data de
22.09.2011, salvo melhor entendimento, a pretensão é extemporânea pelo que deverá ser celebrado novo
protocolo
PROTOCOLO
Entre:
Município de Mértola, pessoa colectiva n.º503279765, com sede na Praça Luis de Camões em Mértola,
representado neste acto Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,
nos termos dos poderes conferidos pelo art.66.º n.º2 alínea f) da Lei n.º169/99, de 18/09, alterada e
republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11/01, e adiante designado por Município;
E
Junta de Freguesia de Corte do Pinto, pessoa colectiva n.º506882748, com sede na Rua Dr. Santos
Martins n.º2 em Corte do Pinto, representada neste acto pelo Sr. João Xavier da Costa Venâncio, na
qualidade de Presidente da Junta de freguesia, e adiante designada por Junta;
Considerando que:
- O Município é proprietário do prédio urbano denominado "Centro Republicano" sito no Largo do
Centro em Mina de S. Domingos, composto por 8 compartimentos (r/c), 2 corredores e quintal, com área
coberta de 120m² e área descoberta de 50m², confrontando a norte e poente com rua e a sul e nascente
com prédios da proprietária, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Corte do Pinto sob o artigo
1816, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o número 01203/180402

- A Junta pretende desenvolver actividades lúdicas de modo a possibilitar quer a ocupação de tempos livres dos jovens da localidade, combatendo assim o aumento de práticas criminais/contra-ordenacionais, quer contribuindo para a oferta cultural e recreativa à população em geral É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: Cláusula Primeira
O Município, na qualidade de proprietário do prédio supra identificado, delega na Junta a gestão do referido prédio
Cláusula Segunda
1 A Junta obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta dela necessitar para
quaisquer eventos, desde que informada com antecedência mínima de cinco dias
2 No caso de coincidência de datas de utilização do pedido de cedência e actividades agendadas pela
Junta e Município, prevalece a utilização das instalações pelo Município 3 A Junta deverá dar conhecimento, por escrito, ao Município das condições estabelecidas para a
cedência das instalações a outras entidades/associações
Clausula Terceira
Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia
eléctrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta da Junta
Clausula Quarta
Constitui responsabilidade da Junta a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em
normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente.
Clausula Quinta
Não poderão ser efectuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização do Município Clausula Sexta
O presente protocolo tem a duração de um ano a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovável
por iguais períodos, salvo denúncia de qualquer uma das partes, por escrito, com antecedência mínima de
60 dias
Clausula Sétima
O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente Protocolo confere ao Município o direito de o resolver."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o clausulado do
Protocolo conforme proposto
Foi presente o Oficio nº 282/2011, datado de 14 de Setembro, onde a Junta de freguesia de Mértola,
informa que após a simulação de custos para a viagem a Sintra e Lisboa, consideram excessivo o valor a
pagar, e que o mesmo vai além das suas possibilidades, apesar de saber que o mesmo está previsto na
Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. Assim, solicita a este Município a isenção parcial das
referidas taxas de forma a reduzir substancialmente os referidos custos
A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves propôs que a Câmara, à semelhança de idênticos pedidos
anteriores, concedesse uma redução de 75% das taxas devidas
A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta da Snrª Vereadora.
7.3JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – ENCONTRO DE REFORMADOS – REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE DESPESAS COM O AUTOCARRO:
Foi presente o Oficio nº 58/2011, datado de 21 de Setembro, onde a Junta de freguesia de S. Miguel
do Pinheiro, solicita ao Município de Mértola redução de preço a pagar pelo transporte dos participantes
no 3º Encontro de Reformados
A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves propôs que a Câmara, à semelhança de idênticos pedidos
anteriores, concedesse uma redução de 75% das taxas devidas
A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta da Snrª Vereadora.
N

8.1 EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE BAIXO E MONTE VIEGAS" – ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE EEAR 1 EM VALE DE AÇOR DE BAIXO:
Foi presente a informação DOPE nº 357/2011, de 28 de Setembro, com o seguinte teor:
Tal alteração tem como objectivo facilitar o acesso ao interior do recinto da EEAR, quer para instalação do equipamento, quer para a sua posterior manutenção em condições de segurança, uma vez
que os veículos teriam de parar na zona da EN 122
na Informação acima transcrita
Foi presente a informação DOPE nº 352/2011, de 1 de Setembro, com o seguinte teor, para ratificação:
aprovação a proposta para o desvio temporário de tráfego e respectivo plano de sinalização respeitante à intervenção no troço 3 (Moreanes – Santana de Cambas).
Efectuada a análise ao plano proposto pelo adjudicatário cumpre informar o seguinte:
terceiros No plano são propostos dois desvios de trânsito; o desvio norte e o desvio sul. No desvio norte a circulação automóvel entre a Estrada Nacional 265 e Santana de Cambas será efectuada através do Caminho Municipal 1155, passando pela povoação de Sapos, salientando-se que o troço entre Sapos e Santana de Cambas é em terra batida e prevendo-se a circulação automóvel nos dois sentidos Quanto ao desvio sul, o mesmo propõe a abordagem entre Santana de Cambas e a Estrada Nacional 265 através de um caminho de terra batida e posteriormente, antes de povoação de Alves, por outro caminho até à Estrada Nacional 265, estando prevista a circulação nos dois sentidos. No que respeita a este desvio, entende-se que o mesmo não reúne condições de circulação automóvel, principalmente para a Rodoviária do Alentejo e Bombeiros, motivo pelo qual se propõe que o desvio sul seja efectuado conforme consta no anexo 2 da presente informação
Acresce ainda referir que todos os desvios deverão estar devidamente identificados e sinalizados inclusive os caminhos propostos pelo adjudicatário para o desvio sul Face ao exposto entende-se que o plano proposto pelo adjudicatário reúne condições de aceitação e
implementação com a introdução das alterações propostas na presente informação, devendo para o efeito serem efectuados os avisos às entidades consideradas no plano apresentado pelo adjudicatário." processo foi decidido pelo Vereador Dr. Cachoupo, conforme seu despacho de 07 de Setembro
passado Orango de la companya del companya del companya de la compan
8.2.1 EMPREITADA DE "ALARGAMENTO DA EM 514, TROÇO 3 ATÉ AP PK 11+800" – PLANC DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA – INTERVENÇÃO DO VEREADOR SNR JOSÉ RODRIGUES:
Relativamente a este assunto, o Vereador Snr. José Rodrigues, disse que espera que esta obra não atrase porque como todos sabem vai trazer bastantes transfornos porque se a rodoviária não tem condições

para fazer o trajecto Santana/Moreanes e há que ser arranjada uma solução alternativa. E isto é uma preocupação porque se a obra demora mais do que o tempo previsto os transtornos são cada vez maiores e que, por outro lado esta estrada vai ter um impacto ambiental totalmente diferente
carrinha disponível, ou de qualquer outra entidade que arranje um transporte que traga as pessoas a um determinado ponto onde faça a ligação à rodoviária e até alunos da escola. Há situações que a Câmara tem de precaver e deverá ser estudado
O Vereador Dr. Cachoupo disse que tal como o Vereador disse em termos de alternativas, foi tudo comunicado a todas as entidades e a rodoviária até esta altura não nos manifestou qualquer problema e obviamente se houver esses problemas a Câmara tentará minimizar a situação e espera que a obra corra pelo menos e no menor curto espaço de tempo possível. Transtornos haverá sempre, é verdade, as alternativas, como o próprio nome indica são de facto alternativas, são temporárias e obviamente que não são as melhores mas são aquelas que existem de facto no terreno e havendo problemas a Câmara tentará menorizá-los.
8.3 "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Foi presente a informação DOPE nº 348/2011, de 23 de Setembro, com o seguinte teor, para
conhecimento:
"Através do oficio datado de 15 de Setembro de 2011, o adjudicatário da empreitada referida em título vem solicitar uma prorrogação de prazo sob a forma legal por um período de 30 dias fundamentando o seu pedido nas alterações efectuadas ao projecto de electricidade Consultado o processo da obra cumpre informar que:
- Efectivamente, verificaram-se incompatibilidades/ incongruências no projecto das instalações eléctricas tendo a Câmara Municipal de Mértola procedido às necessárias correcções/ alterações do projecto entregue ao empreiteiro em Julho de 2011, o que poderá ter interferido no normal desenvolvimento dos trabalhos com reflexo no cumprimento dos prazos. A projecção destes trabalhos para o mês de Agosto representou um acréscimo de dificuldades nos fornecimentos
- Adicionalmente, o empreiteiro justifica a necessidade de prorrogação, devido à incompatibilidade dos blocos autónomos, cujo prazo de entrega é de 20 a 30 dias. Sobre este assunto, a fiscalização informa que os blocos autónomos não foram alterados, constam do processo de concurso e esta incompatibilidade for constatada pelo empreiteiro em Agosto, verificando-se que não houve uma preparação de obra onde se poderia ter ultrapassado esta dificuldade com antecedência e sem reflexos no prazo de execução da empreitada
Desta forma conclui-se que, o atraso verificado resulta de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o Dono de Obra entende não merecer a aplicação de multa contratual pelo que a prorrogação de prazo não
deverá ser legal mas graciosa
O processo foi decidido pelo Vereador com competências subdelegadas, conforme seu despacho de 27 de Setembro passado
A Câmara Municipal tomou conhecimento
9.1 ALIENAÇÃOD E BENS E IMÓVEIS – ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PICOITOS: Foi presente a proposta referente á Comissão da Hasta Pública, bem como a proposta referente ao Programa de Concurso Público, cujo teor se transcreve e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos
documentos anexos às actas:
Annidae antigae han a timitathia

Que existem privados interessados na aquisição e que urge rentabilizar o património Municipal e
evitar a desertificação e despovoamento do nosso Concelho e que esta acção sem ser relevante é
importante para evitar a degradação do edificado pertencente à Autarquia, dinamizando ainda a povoação
onde se situa o edifício objecto da presente hasta pública;
Considerando que se prevê no Programa do Concurso a constituição de uma Comissão da Hasta
Pública, destinada a avaliar e coordenar todo o procedimento administrativo exigível numa acção deste
tipo;
Que a referida Comissão tem a seu cargo efectuar a análise das propostas e ao mesmo tempo garantir
que os parâmetros exigidos no Programa do Concurso de venda do edifício da Escola Primária de Picoitos
e demais legislação aplicável sejam cumpridos na íntegra de forma a garantir a transparência e legalidade
do acto, tornando-se aconselhável a constituição de uma Comissão em que intervenham técnicos com
formação em diversas áreas, proponho que a referida Comissão seja composta pelos seguintes elementos:
- Paulo Jorge Prazeres Ruas, Técnico Superior;
- Joana do Rosário Oliveira Técnica Superior;
- Miraldina Maria Palma, Assistente Técnica
Mais proponho que a Comissão seja presidida pelo Técnico Superior Paulo Ruas, e que seja
designada como suplente na Comissão o Assistente Técnico José António Inácio Godinho Baiôa
CONCURSO PÚBLICO
PROGRAMA
SECÇÃO I
Disposições Gerais
Artigo 1.°
Objecto do Concurso
O presente concurso, tem por objecto a venda do seguinte prédio:
- Prédio urbano denominado "Escola Primária de Picoitos", inscrito na matriz predial urbana da Freguesia
de Santana de Cambas sob o artigo 2002, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o
n.° 2790/20110505
Artigo 2°
Entidade Pública Contratante
A entidade pública Adjudicante é a CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, sita à Praça Luís de
Camões, 7750-329 Mértola, com os números de telefone 286610100 e telefax 286610101, e com o e-
mail: geral@cm-mertola.pt
Artigo 3°
Concorrentes
1. – Os interessados podem apresentar propostas escritas ou participar directamente na licitação, em hasta
pública, sendo admitidas as pessoas individuais ou colectivas que:
a)- Tenham a sua situação regularizada perante o Estado, relativamente a impostos;
b)- Tenham a sua situação regularizada perante a Segurança Social;
c)- Não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividades, ou tenham o
respectivo processo pendente;
d)- Não sejam devedores ao cofre Municipal de Mértola
2 A comprovação das situações referidas no número anterior é feita por declaração dos concorrentes,
conforme o modelo anexo I
3 Nos casos em que os interessados não formulem proposta escrita e venham participar exclusivamente
na licitação por hasta pública, tal declaração será entregue se lhe for adjudicado o prédio objecto do
presente concurso
Artigo 4°
Artigo 4° Valor base da proposta e critério de adjudicação
Artigo 4° Valor base da proposta e critério de adjudicação 1 O valor base da proposta é de 50.000,00 €, acrescido de, pelo menos, o valor do lance mínimo, para o
Artigo 4° Valor base da proposta e critério de adjudicação

Artigo 5°

Condições de pagamento

1.- O pagamento do valor licitado será efectuado nas seguintes condições e termos: - - - - - - - - a)- 25% no próprio dia da licitação, com entrega de cheque sacável no 5° dia útil seguinte; b)- O restante será pago na data da realização da escritura pública de compra e venda, a ter lugar no prazo SECÇÃO II Apresentação de Propostas Escritas Artigo 6° Apresentação de proposta 1.- As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do 30º dia seguinte à publicação do respectivo Edital/Aviso num Jornal de âmbito nacional. - - - - - - - - - - - - - - - -2.- As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente na Câmara Municipal de Mértola, no Serviço de Património, sito na Praça Luís de Camões, 7750-329 Mértola, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado 3.- A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o Programa do Concurso, ou os esclarecimentos solicitados 4.- A prorrogação de prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados. - - - - - -Artigo 7° Pedidos de esclarecimentos 1.- Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à realização da hasta pública e elementos sobre o imóvel objecto da hasta pública, durante o 1º terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo anterior. 2.- Os pedidos devem ser solicitados por escrito à comissão do concurso para a seguinte morada: Câmara Municipal de Mértola, Praça Luís de Camões, 7750-329 Mértola. 3.- Os esclarecimentos devem ser prestados pela comissão, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo anterior. ------Artigo 8° **Propostas** 1.- As propostas à compra do imóvel devem ser escritas em Português, ou acompanhadas de tradução legal, e indicar claramente qual o montante oferecido, devendo ser acompanhadas do modelo Anexo I. 2.- As propostas devem ser assinadas pelos concorrentes ou seus representantes legais com poderes para tanto. -----Artigo 9° Documentos que acompanham as propostas 1.- As propostas devem ser acompanhadas: -----a)- De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, ou, no caso de pessoa colectiva a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem. - - - - - - - - - - b)- De declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso e 2.- Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelos concorrentes, no caso de concorrer em nome individual e pelos representantes legais das Pessoas Colectivas. - - - - - - - -Artigo 10° Modo de apresentação das propostas

1.- As propostas elaboradas nos termos do artigo 8°, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "Proposta" e o nome ou denominação do concorrente. - - - - - -2.- Os documentos a que se refere o artigo anterior devem acompanhar a proposta, podendo o concorrente, caso queira, utilizar outro invólucro que identifica como "Documentos". - - - - - - - -

SECÇÂO III Acto Público do Concurso Artigo 11º Abertura

1.- O acto público, aqui designado por praça, terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo para apresentação das propostas e inicia-se com a leitura do Edital/Aviso que o divulgou, seguindo-se a 2.- De seguida a comissão procede à abertura dos invólucros que contém as propostas, anunciando em Artigo 12° Regras gerais do acto público 1.- De tudo o que de importante se passar no acto público, será lavrada acta. - - - - - - - - - - -2.- A comissão pode suspender o acto para tomada de deliberações em qualquer fase doa acto público. 3.- Cumpridos os formalismos previstos no artigo anterior, inicia-se o acto de licitação, que é público, podendo intervir na praça os interessados que formularam propostas escritas, ou mesmo quem as não 4.- O valor do lance mínimo é de 250,00 €.-----5.- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais alto e 6.- Terminada a licitação, o interessado que apresentou a proposta mais elevada a partir da qual teve início a licitação pode cobrir o último lanço oferecendo no mínimo um lanço. 7.- Em seguida, há lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência legais e, apresentando-se a preferir mais do que uma pessoa com igual direito, reabre-se a licitação entre elas. - - - - - - - -a)- Pedir esclarecimentos; --------b)- Apresentar reclamações sempre que seja cometida, no próprio acto, qualquer infracção à legislação aplicável ou ao presente programa; ---------c)- Apresentar recurso hierárquico facultativo das deliberações da comissão tomadas no âmbito do acto d)- Examinar a documentação apresentada durante um período razoável a fixar pela comissão; - - - - - e)- Obter cópia da acta a que se refere o n.º 1 deste artigo, bem como dos esclarecimentos prestados; 9.- As reclamações dos concorrentes e os recursos hierárquicos facultativos podem consistir em declaração ditada para a acta ou em petição escrita. --------------10.- O recurso hierárquico facultativo tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio acto público." ----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar o Programa do Concurso e a Proposta de constituição da Comissão da Hasta Pública. ----- Votou contra o Vereador Snr. José Rodrigues com os fundamentos que invocou na discussão deste 9.1.1- ALIENAÇÃOD E BENS E IMÓVEIS – ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PICOITOS – DISCUSSÃO: --------- Na apresentação deste assunto o Snr. Presidente da Câmara disse que os prazos que foram dados às várias instituições que reclamaram ou se manifestaram para fazer lá alguma coisa, o tempo passou e ninguém concretizou nada e a Câmara está novamente com o problema do Concurso Público para reatar e ----- O Vereador Snr. José Rodrigues, tomando a palavra, disse que na acta da reunião de Câmara de 24 de Agosto consta o prazo de 6 meses dado a alguém para apresentação de uma solução viável para o edifício da Escola Primária de Picoitos e não era suposto vir já esta situação a reunião de Câmara porque os 6 meses ainda não foram ultrapassados e tem conhecimento de que está ser elaborado um abaixoassinado nos Picoitos, com cerca de 100 assinaturas, e se não chegou ainda à Câmara deve chegar amanhã, e nesse abaixo-assinado é apontada uma solução para aquele edifício, que em sua opinião é plenamente ajustada a uma Escola. ------

Prosseguindo disse que a solução encontrada é a instalação de uma espécie de museu da Escola de Centenários, tal como ela nasceu e como existia na altura e para esse efeito os custos até são muse baixos. Que era bom que a Câmara tivesse em conta essa ideia e esse abaixo-assinado, podendo até torro lo num pólo de visita já que não existe em mais nenhum local e assim seria salvaguardado um patrimór que foi único e tem a sua história	ito ná-
Disse ainda aquele Vereador que é contra a venda da escola e defende a ideia da criação do museu Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que o tempo que foi dado faz precisamente 6 mes agora. Esse tempo foi dado em Abril, finais de Março princípios de Abril, perfazendo os 6 meses ago Que a Câmara antes de decidir vender esta ou outra qualquer escola, tivemos em atenção aquilo para que as escolas poderiam servir. Que há muitas entregues a Associações, a Juntas de Freguesia Associações de Caça, Associações culturais e desportivas e esta durante os últimos anos ninguém interessou por ela, nem em fazer lá nada, nem dar-lhe qualquer uso, e a escola está a cair e a cair é q não serve ninguém.	ses ora. a o a a se
Disse ainda o Snr. Presidente que, tal como foi feito com a escola das Sedas, e mais recentemer com a de Moinhos de Vento, a Câmara decidiu que a escola tinha de ter um fim e não podia continu assim. A Câmara reuniu com a população, como sempre foi feito, e na altura ninguém se manifest contra e todos concordaram pelo que se tratou do processo de alienação	uar
Prosseguindo disse que houve uma reclamação, a seguir outra, e levantaram-se 2 ou 3 vozes contra venda da escola e a Câmara embora achando que eram poucas pessoas achou que valia a pena ouvi-la: dar-lhes algum tempo para apresentação de um projecto credível, mas não o fizeram	s e ara do da, oora aão r o da que
votação O Vereador Snr. José Rodrigues disse que na altura em que era Presidente da Junta de Santar apresentou à Câmara, que já era do PS, um projecto para a Escola de Picoitos, que era do seu ponto vista interessante, porque criava um espaço destinado aos jovens, com biblioteca, zonas de lazer e u	na, de um
conjunto de actividades que na altura foi chumbado	dor ora eia •
uma ideia para o edifício O Vereador Snr. José Rodrigues disse ainda que o Centro Social dos Montes Altos também tin uma ideia para a escola, mas agora existe um projecto concreto e quando a Câmara receber o abaix assinado irá ver que o projecto a conservação da Escola como Museu dos Centenários, o que pede é que Câmara se debruce sobre ele já que não fica mais rica com os 50.000 euros, mas fica na consciência Câmara, as pessoas irão analisar a ideia da Câmara sobre esta situação e dirão de sua justiça e enquar esta situação não for explorada não está de acordo com a venda da escola	 nha ko- e a da nto
10.1 FINANÇAS E CONTABILIDADE:	

Setembro, alterado	e republicado pe	ela Lei 5-	A/2002, o			Lei 169/99, de 18 de eração ao Orçamento
Municipal para 2011 A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria ratificar a alteração proposta.						
	· .		_			
						Lei 169/99, de 18 de
						ão às Grandes Opções
do Plano para 2011.						
A Câmara Mur						lteração proposta.
10.3MANUAL DI	E CONSOLIDAÇ	ÃO DE C	CONTAS I	NO MUNIC	IPIO DE MÉR	ΓOLA PARA 2011:
						para 2011, de que um
A Câmara Mı	unicipal, após vo	tação nor	ninal, deli	iberou por r	maioria aprovai	r o Manual conforme
proposto						
Absteve-se na	votação o Vereado	or Snr. Jo	sé Rodrigi	ues		
11 EDUCAÇÃO I	E CULTURA:					
11.1PROPOSTA I	DE ALTERAÇÃO	DE FUI	NDO DE I	MANEIO PA	ARA EVENTO	S CULTURAIS:
						e teor:
	*					para a organização de
·				_	·	
						no, serão a II Feira da
						volume de despesas a
Proponho que	o referido fundo o	de maneio	seja alarg	gado até ao i	final do ano, co	om o valor máximo de
1.500,00 €.″		·	1 1 1 1 1 1			
A Camara Mu	nicipal, apos vota	ıçao nomı	nal, delibe	erou por una	inimidade aprov	var a proposta contida
na Informação acim	ia transcrita	ECONÓ	MICOG			
						e teor:sequência dos pedidos
						proposta de escalão a
						2012, após aprovação
						candidataram-se 151
alunos (49 do pré es						
` _						. Secretário de Estado
						ulam as condições de
						284/2011 que fixou os
valores a atribuir pa						
						dáctico, sendo ainda o
	•	,		•		
Tendo ainda er	n consideração qu	ue os refe	ridos Desp	oachos não r	eferenciam as c	crianças do Jardim-de-
infância, sendo a C	'âmara a decidir	sobre o v	alor a atri	ibuir, propoi	nho que o mes	mo tenha por base os
critérios de atribuição	ão para os alunos	do 1º. Cio	clo, 1°. e 2	°. ano de esc	olaridade	
Os valores proposto	os são:					
Escalão Valo	r da Capitação			_	ticipação	
		Liv		Material	Aliment.	Act. Compl.
		1°. e 2°	3°. e 4°	escolar		Curricular a)
Λ Γ. 1	≈	<i>ano</i>	<i>ano</i>	12.00.0	1000/	A 4 4 1 0 0 0 /
A Escal	ão 1 do Abono	26,60€	32,80€	13,00 €	100%	Até 100%

В	de Família Escalão 2 do Abono	13,30€	16,40€	6,50 €	50%	Até 50%
Sem	de Família Restantes Escalões	0,00€	0,00€	0,00 €	0,22 €	
Escalão	do Abono de Família					
a)Visitas de	estudo programadas no â	imbito das	actividad	es curricula	res	
1 endo em co	onsideração que:	m randim	ontos do a	aragada far	nilior com	cerca de 2 anos de atraso
`	, ,					desemprego, terminus de
				· T	,	número de elementos do
	niliar)	-				
						nília ou estão posicionadas
						dificuldade em suportar as
						1 '1 ~ 1.
						nhecida propõe-se alterar o
listagem con	e umam umeno, para u na letra a)	iiii escaiad	o superior	. Estao nesi	ta situação	15 crianças, indicadas na
						Pinto ter comunicado que
						de educação não adquirem
						a listagem com a letra b),
						nheiro, mas o auxílio em
_						
						o, mas atribuir o valor em
	espesa acrescida com est e o custo total dos manu					valor económico a atribuir
						ença dos manuais escolares
						suportado pela GOP 212-
	e que o auxílio em espéci					
					,	lade aprovar as propostas
contidas na I	înformação acima transcr	rita				
11.2.1ATR	IBUIÇAOD E AUXILIO	OS ECON	OMICOS	– DISCUSS	SAO:	
	•		_	•		a que apresentou, e que foi
						stas situações relatadas na
, ,						saber quês estas 6 crianças
	<u>-</u>			_		eunião que se realizou este
	mbro e onde esteve prese					4
Prosseg	guindo disse ainda a Ve	readora q	ue a indic	cação que o	Agrupam	ento tem é que se houver
						nuais escolares e o facto é
				•		este ano não é possível à
	lidade dos manuais escol					a Câmara conta fazê-lo e
						quia recebe e com as quais
_	_	_	_		_	abem das transferências do
						eber um milhão e meio de
						cialmente diminuídas. Que
_				-	_	que é muito pouco, e se a
Câmara enci	ırtar ainda mais essas re	eceitas, nã	io só não j	poderá dar	este apoio	como terá ainda de cortar

outros e é isto que a Câmara não quer. Que não quer cortar no cartão social, no apoio às famílias com deficiência, no apoio às famílias numerosas, mas quer sim mantê-los e para isso há que manter as receitas Disse ainda o Snr. Presidente que só referiu essa demagogia da parte do Vereador porque queriam dar cerca de 17.000 euros e queriam cortar no IMI não se sabe quanto e isso é impossível. A Câmara não pode tirar na receita, aumentar a despesa e querer que fique tudo igual e isso é impossível
hoje já não se colocava e embora a Câmara tenha vindo a apoiar com subsídios esse dinheiro é gasto
noutras coisas
Interrompeu o Snr. Presidente para dizer que esse é um problema dos pais, tendo o Vereador Snr. José Rodrigues dito que por isso é que propuseram os manuais e nunca o dinheiro, mas se o Presidente já se está a comprometer remediar a situação para o ano tanto melhor
O Snr. Presidente disse que até já o tinha confirmado na última reunião.
12 PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:
12.1MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MARIA ANGELINA RAPOSO:
Foi presente a Informação NEDS nº 55/2011, de 29 de Setembro, do seguinte teor: "Requerente:
Sr. ^a Maria Angelina Raposo
BI: 6160223
Contribuinte Fiscal n.° 139736085
Residente em Corte Pequena
Freguesia de Alcaria Ruiva
N.º Agregado: 1
Valor da reforma mensal: 148,25 €
Apoio Solicitado: Construção de WC
Subsidio proposto: 3.250.00 € (IVA incluído)
Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais.
Artigo 4°1) – Conceitos e Cálculos de rendimentos
()
1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem
rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer
rendimentos
Artigo 5º - Condições de Acesso:
a)- Residência no concelho há mais de dois anos;
b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio;
c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada ();
d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação
económica ()información de la conomica del conomica del conomica de la conomica del la conomica de la
Segue em anexo a informação social, documentos, e orçamentos apresentados" A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto
de 3.250,00 € (três mil duzentos e cinquenta euros), já com IVA incluído 12.1PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE EM CORTE GAFO DE BAIXO – NOÉMIA DA
CONCEIÇÃO MAMEDE PALMA:Foi presente a Informação DOTAU nº 342/2011, de 29 de Agosto, do seguinte teor:
1 of presente a informação DOTAO if 542/2011, de 29 de Agosto, do seguinte teor.

"Pretende a requerente efectuar o destaque de uma parcela de prédio urbano situado na freguesia de
Mértola, no aglomerado urbano de Corte Gafo de Baixo, descrito na conservatória do registo predial sob o nº 533/19870424, com área total de 213,00 m2 e área coberta e descoberta de 165,00 m2 e 48,00 m2,
respectivamente
Do referido prédio pretende-se destacar uma parcela com área total de 73 m2, que confronta a norte,
a sul e a poente com a via pública. A parcela remanescente com área total de 140,00 m2, confronta de sul
e poente também com a via pública.
De acordo com o disposto no nº 4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na
redacção em vigor dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de Março, verifica-se o seguinte:
Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que
se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque
confrontem com arruamentos públicos
Dado que ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com a via pública, propõe-se a
emissão da certidão de destaque."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido 13 ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:
Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se
tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos
não previamente agendados:
1 Junta de Freguesia de Corte do Pinto – Pedido de Material;
2 Contrato de Aquisição de serviço de responsabilidade técnica pela exploração das instalações
eléctricas municipais "Tanque coberto de aprendizagem", em Mértola – Eng.º Carlos Manuel Cardoso
Ferreira;
3 Contrato de Aquisição de serviço de responsabilidade técnica pela exploração das instalações
eléctricas municipais do Campo de Jogos e do Pavilhão Gimnodesportivo em Mértola – Eng.º Carlos
Manuel Cardoso Ferreira
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos
propostos
13.1 JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE MATERIAL:
Foi presente a Informação DAF (Contabilidade) nº 247/2011, de 03 de Outubro, do seguinte teor:
"Tendo em conta o oficio nº 178/2011, de 23/09, enviado pela Junta de Freguesia de Corte do Pinto,
onde é solicitado material para efectuar reparações na regata que desagua para a Tapada Grande, e que
está situada na zona do Monte dos Nascedios, e que se encontra partida
Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;
Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais
necessários;
Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação;
Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:
- 49 unid sacos de cimentos (35Kg)
- 4,8 Ton. Areia Lavada
Total
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos
materiais solicitados
13.2 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA
EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS MUNICIPAIS "TANQUE COBERTO DE
APRENDIZAGEM", EM MÉRTOLA – ENG.º CARLOS MANUEL CARDOSO FERREIRA:
Foi presente a Informação DAF n° 243/2011, de 03 de Outubro, do seguinte teor:
"Considerando que foi celebrado em vinte e cinco de Novembro de dois mil e oito, com Carlos
Manuel Cardoso Ferreira, Engenheiro Electrotécnico um contrato para a aquisição de serviços de
responsabilidade técnica pela exploração das instalações eléctricas dos tanques cobertos de aprendizagem.
Considerando que é necessário proceder á renovação do mesmo,

Assim sendo, por se tratar de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a
mesma contraparte e o mesmo objecto, a sua renovação está sujeito às regras previstas no artº 22º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2011;
Que de acordo com o mesmo, essa renovação, faz-se mediante parecer do órgão executivo, atento o
nº 4 do artigo supra referido, verificados os seguintes requisitos:
- Verificação do disposto no nº 4 do artº 35º da Lei nº 12-A/2008 de 27/01, na sua redacção actual, ou
seja, que se prove tratar-se da execução de trabalho não subordinado e para o qual se revele inconveniente
recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, assim, no caso em apreço, trata-se
efectivamente de trabalho não subordinado, uma vez que é exercido por técnico especializado e
independente, que desenvolve a sua actividade de acordo com o Decreto Regulamentar nº 31/83 de 18 de Abril. Revelando-se inconveniente também recorrer neste caso a qualquer modalidade de relação jurídica
de emprego, pois quer o volume de trabalho quer o volume financeiro inerente não o justifica
- Verificação do disposto no nº 1 do artº 22º do diploma mencionado, ou seja, que será aplicada a redução
remuneratória prevista no artº 19º do referido diploma, para valores superiores a 1.500,00 €;
O valor do presente contrato é de 49,88 € mensais, o que perfaz um total de 548,66 € ano, pelo que
não está sujeito à redução remuneratória indicada;
- Confirmação de cabimentação orçamental nos termos da al. b) do nº 3 do artº 22º do diploma supra."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à
contratação conforme informação acima transcrita.
13.3 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA
EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS MUNICIPAIS DO CAMPO DE JOGOS E DO
PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM MÉRTOLA – ENG.º CARLOS MANUEL CARDOSO
FERREIRA:
Foi presente a Informação DAF nº 244/2011, de 03 de Outubro, do seguinte teor:
"Considerando que foi celebrado em vinte e oito de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro,
com Carlos Manuel Cardoso Ferreira, Engenheiro Electrotécnico um contrato para a aquisição de serviços
de responsabilidade técnica pela exploração das instalações eléctricas do Campo de Jogos e do Pavilhão
Gimnodesportivo Municipal;
Considerando que é necessário proceder á renovação do mesmo,
Assim sendo, por se tratar de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a
mesma contraparte e o mesmo objecto, a sua renovação está sujeito às regras previstas no artº 22º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2011;
Que de acordo com o mesmo, essa renovação, faz-se mediante parecer do órgão executivo, atento o
nº 4 do artigo supra referido, verificados os seguintes requisitos:
- Verificação do disposto no nº 4 do artº 35º da Lei nº 12-A/2008 de 27/01, na sua redacção actual, ou
seja, que se prove tratar-se da execução de trabalho não subordinado e para o qual se revele inconveniente
recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, assim, no caso em apreço, trata-se
efectivamente de trabalho não subordinado, uma vez que é exercido por técnico especializado e
independente, que desenvolve a sua actividade de acordo com o Decreto Regulamentar nº 31/83 de 18 de
Abril. Revelando-se inconveniente também recorrer neste caso a qualquer modalidade de relação jurídica
de emprego, pois quer o volume de trabalho quer o volume financeiro inerente não o justifica.
- Verificação do disposto no nº 1 do artº 22º do diploma mencionado, ou seja, que será aplicada a redução
remuneratória prevista no artº 19º do referido diploma, para valores superiores a 1.500,00 €;
O valor do presente contrato é de 99,76 € mensais, o que perfaz um total de 897,84 € ano, pelo que
não está sujeito à redução remuneratória indicada;
- Confirmação de cabimentação orçamental nos termos da al. b) do nº 3 do artº 22º do diploma supra."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à
contratação conforme informação acima transcrita
14 INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:
Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.
15 APROVAÇÃO DA ACTA:
15. III NO 111410 DI1 110111

Não havend	do mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para
efeitos de elabo	ração da respectiva acta eram 10,45 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas
10,50 horas	
Sendo 10,5	O horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na
reunião, o Snr.	Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das
minutas da acta	da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a
votação e aprova	da por unanimidade
16ENCERRAMENTO:	
Não havend	o mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram
11,00 horas.	
E eu,	Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.